
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01 Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
Total do crédito adicional suplementar R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

WILLIAM PEREIRA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8A651DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>